



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

0934/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025

“ Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Projeto Meu Bairro Empreendedor no bairro Montese, na forma que indica”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de ABRIL de 2025


Ver. BENIGNO JUNIOR
Republicanos

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

03 ABR 2025

805

Servidor

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

0934/2025

(INDICAÇÃO Nº _____)

PROJETO DE LEI Nº _____

“ Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Projeto Meu Bairro Empreendedor, no bairro Montese, na forma que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Projeto Meu Bairro Empreendedor prioritariamente na Av. Gomes de Matos, no bairro Montese nesta Capital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025


Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JÚNIOR

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA **Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de instituir o centro de Empreendedorismo no bairro Montese, especialmente na Av. Gomes de Matos, fomentando ações para o desenvolvimento econômico local, integrado e sustentável, por meio da criação do Centro de Referência do Empreendedor (CRE) e da implantação da Rua do Comércio. A medida promoverá o desenvolvimento econômico local, além de incentivar o empreendedorismo e melhorar a qualidade de vida para os moradores e empreendedores da região.

Com efeito, o Meu Bairro Empreendedor é um projeto que visa incentivar o empreendedorismo em bairros de Fortaleza, proporcionando capacitação, recursos e apoio a pequenos e médios empreendedores locais. Isso ajuda a criar novas oportunidades de negócios e geração de empregos. Devem ser oferecidos cursos e oficinas de capacitação e qualificação profissional para os empreendedores e trabalhadores da região. Isso inclui temas como gestão de negócios, marketing digital, planejamento financeiro, e outras áreas essenciais para o sucesso de um negócio.

Com a implantação do Projeto se estimulará a organização de pequenos produtores e empreendedores, desburocratizando a formalização, realizando capacitações técnicas e gerenciais, consultorias, facilitando o acesso ao microcrédito, com foco no desenvolvimento de novas empresas e expansão das existentes, além de organizar os produtores locais para participarem do Programa de Compras Governamentais da prefeitura de Fortaleza.

Além de aspectos econômicos, o Projeto busca também promover a inovação social, através da implementação de soluções criativas e práticas para resolver problemas locais, como a criação de novos modelos de negócios adaptados às necessidades do bairro.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II e XI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município, competindo ao Município legislar sobre assuntos de interesse local; promover a geração de emprego e renda para a população excluída das atividades econômicas formais, dando prioridade ao cooperativismo e às demais formas de autogestão econômica.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a saúde e qualidade de vida dos fortalezenses, especialmente os mais carentes.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.


Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JÚNIOR

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.